CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNIC0 SRP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 629/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GEMINIANO-PI E SUAS SECRETARIAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 905.185,97 (novecentos e cinco reais, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL - INICIAL: 29/05/2025 | FINAL: 29/05/2026

DADOS DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GEMINIANO, CNPJ Nº 01.499.149/0001-20, AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 203 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64.613-000 – GEMINIANO/PI. REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS, CPF Nº 011.485.033-07.

DADOS DO CONTRATADO: COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 20.045.476/0001-56, Avenida Deputado Raimundo de Sa Urtiga, Nº 735, Andar 1, Bomba, CEP: 64.601-382, Picos-PI, representado pelo Sr. Maxwell Pinheiro Mouro, CPF: 696.945.163-15.

PREÂMBULO

Aos 29 de maio de 2025, a o : MUNICÍPIO DE GEMINIANO, CNPJ Nº 01.499.149/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do **Processo de Adesão Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GEMINIANO-PI E SUAS SECRETARIAS, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 905.185,97 (novecentos e cinco reais, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	blocos ficha do aluno com 100 folhas em policromia	bloco	75	R$ 21,59	R$ 1.619,25
2	boletim escolar em policromia	unid.	2,250	R$ 2,76	R$ 6.210,00
3	capa de processo do aluno em policromia	unid.	3,000	R$ 4,11	R$ 12.330,00
4	certificado do ensino fundamental, em policromia	unid.	1,125	R$ 2,76	R$ 3.105,00
5	certificado em policromia	unid.	1,875	R$ 2,76	R$ 5.175,00
6	declaração de comparecimento, com 100 folhas	unid.	56	R$ 21,59	R$ 1.209,04
7	confecçao dossie do aluno educação infantil f-4, 150g	unid.	22	R$ 19,92	R$ 438,24
8	historico escolar (ensino de 8 anos) em policromia	unid.	56	R$ 21,59	R$ 1.209,04

9	historico escolar (ensino de 9 anos) em policromia	unid.	187	R$ 21,59	R$ 4.037,33
10	envelope saco amarelo 22x32 timbrado em policromia	unid.	1,875	R$ 1,68	R$ 3.150,00
11	envelope saco amarelo 18x28 timbrado em policromia	unid.	1,875	R$ 1,55	R$ 2.906,25
12	envelope saco amarelo 28x38 timbrado em policromia	unid.	1,875	R$ 2,52	R$ 4.725,00
13	jornal educativo, formato 2 em policromia	unid.	2,250	R$ 6,29	R$ 14.152,50
14	cartaz, formato 2(62cmx44cm) policromia, no papel couche 115g.	unid.	5,625	R$ 2,73	R$ 15.356,25
15	cartilhas, em policromia 31 p[aginas, formato 32, com capa papel supremo 230g, miolo 30-sufite.	unid.	7,500	R$ 9,63	R$ 72.225,00
16	confecção de bl. solicitação e aut. de pagt. diario, 50x2 vias carbonado, formato 9	unid.	37	R$ 19,73	R$ 730,01
17	confecção de capa de processo, formato 4 em policroma	unid.	3,750	R$ 6,83	R$ 25.612,50
18	confecção de capas de protocolo, formato 4 em policroma	unid.	3,750	R$ 6,83	R$ 25.612,50
19	confecção de carimbo de madeira	unid.	37	R$ 42,45	R$ 1.570,65
20	confecção de carimbos automaticos	unid.	37	R$ 69,42	R$ 2.568,54
21	confecção de bloco de requisição de material, formato 9,50x3 vias	unid.	56	R$ 24,02	R$ 1.345,12
22	confecção de cartazes formato 4 em policromia	unid.	3,750	R$ 2,73	R$ 10.237,50
23	confecção de certificados, formato 9	unid.	563	R$ 2,73	R$ 1.535,63
24	confecção de convites em policromia, formato 8	unid.	3,000	R$ 6,83	R$ 20.490,00
25	confecção de ficha cadastral, formato 4	unid.	262	R$ 2,73	R$ 715,26
26	confecção de folders em policromia, formato 8	unid.	15,000	R$ 1,10	R$ 16.500,00
27	confecção de panfletos em ´policromia, formato 16	unid.	15,000	R$ 1,10	R$ 16.500,00
28	confecção de timbre em envelope saco grande formato 31x41, em policromia	unid.	3,750	R$ 2,73	R$ 10.237,50
29	confecção de timbre em envelope saco oficio formato 24x34, em policromia	unid.	3,750	R$ 1,37	R$ 5.137,50
30	envelope, formato 20x28, em policromia	unid.	3,750	R$ 1,37	R$ 5.137,50
31	envelope, formato 22x32, em policromia	unid.	3,750	R$ 2,05	R$ 7.687,50
32	envelope, formato 26x36, em policromia	unid.	3,750	R$ 2,33	R$ 8.737,50
33	envelopes sacos, formato a4 em policromia	unid.	3,750	R$ 2,05	R$ 7.687,50
34	envelope timbrado, formato 11x23, em policromia	unid.	1,875	R$ 1,37	R$ 2.568,75
35	envelope timbrado, formato 18x22, em policromia	unid.	1,875	R$ 1,37	R$ 2.568,75
36	confecção de jornais em policromia formato 2	unid.	3,750	R$ 8,86	R$ 33.225,00
37	envelope timbrado, formato 26x36, em policromia	unid.	5,625	R$ 2,05	R$ 11.531,25
38	adesivo da vigilancia sanitária, formato 20x10,5	unid.	112	R$ 2,73	R$ 305,76
39	blocos atendimento da gestante no sisprenatal, formato 9 em papel chamex 75g, frente com 100 folhas	unid.	75	R$ 21,55	R$ 1.616,25
40	blocos avaliação de elegibilidade e avaliação do e-sus	unid.	18	R$ 21,55	R$ 387,90
41	atendimento domiciliar e-sus	unid.	112	R$ 21,55	R$ 2.413,60

42	ficha de atividade coletiva e-sus	unid.	196	R$ 21,55	R$ 4.223,80
43	bloco de complemento, formato 9, em papel chamex 75g frente e verso com 100 folhas	unid.	93	R$ 21,55	R$ 2.004,15
44	bloco de receituario médico, formato 24, em papel 18g, 1 via, com 100 folhas	unid.	1,500	R$ 12,42	R$ 18.630,00
45	blocos de produção 00 a 111 anos	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
46	boletim de atendimento enfermeira, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas.	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
47	boletim de atendimento médico, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas.	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
48	ficha de atendimento odontológico individual e-sus, formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
49	boletim de produção ambulatórial-individual, formato 18, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas	unid.	375	R$ 11,34	R$ 4.252,50
50	boletim de produção ambulatorial- consolidado, formato 18, em papel chamex 75g frente com 100 folhas	unid.	1,313	R$ 11,34	R$ 14.883,75
51	bpa consolidado meia pagina 100 fls	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
52	cadastro domiciliar e territorial e-sus.	unid.	75	R$ 21,55	R$ 1.616,25
53	cadastro individual do e-sus	unid.	300	R$ 21,55	R$ 6.465,00
56	cartão da gestante, em papel duplex 250g frente e verso, em policromia, formato 9	unid.	375	R$ 2,83	R$ 1.061,25
57	cartão de usuario cta, em cartolina branca 180g, com logomarca colorida, frente e verso, em policromia	unid.	3,750	R$ 1,38	R$ 5.175,00
58	cartão de vacinação	unid.	37,500	R$ 0,98	R$ 36.750,00
59	comprovante de coleta para o teste do pezinho em 2 vias, em policromia, formato 9	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
60	controle de saida material caf formato 9	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
61	envelope da familia	unid.	1,875	R$ 2,73	R$ 5.118,75
62	escala de serviço, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas, em policromia	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
63	exame citopatologico, formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas, em policromia	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
64	ficha ambulatorial, em cartolina branca 180g, tamanho oficio, frente e verso, em policromia, formato 9	unid.	1,875	R$ 1,10	R$ 2.062,50
65	ficha cadastro de gestante, formato 9, em papel chamex 75g, em 2 vias com 100 folhas.	unid.	563	R$ 1,38	R$ 776,25
66	ficha clinica de pré-natal, frente e verso, com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
67	ficha clinica mulher, frente e verso, com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80

68	ficha de atendimento do nasf, frente com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
69	ficha de avaliação-hanseníase, formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas.	unid.	112	R$ 21,55	R$ 2.413,60
70	ficha de cadastro de hipertenso e diabético, formato 9, em papel 18g, em 2 vias com 100 folhas.	unid.	56	R$ 9,63	R$ 539,28
71	ficha complementar do e-sus	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
72	ficha de colposcopia, frente e verso, com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
73	ficha de levantamento epidemológico, formato oficio em papel chamex 75g, com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
74	ficha de procedimento e-sus	unid.	196	R$ 21,55	R$ 4.223,80
75	ficha de referencia e contra referencia ,com 100 folhas.	unid.	93	R$ 21,55	R$ 2.004,15
76	ficha de visita domiciliar e territorial e-sus	unid.	187	R$ 21,55	R$ 4.029,85
77	ficha de atendimento individual e-sus	unid.	112	R$ 21,55	R$ 2.413,60
78	ficha para levantamentro epidemiólogico pse.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
79	ficha perinatal, formato 9, papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
80	ficha programas especiais, papel cartolina branco 180g, formato 21x5 16,0, frente e verso.	unid.	1,125	R$ 1,38	R$ 1.552,50
81	fichas de encaminhamento do sus azul para teresina.	unid.	112	R$ 21,55	R$ 2.413,60
82	ficha suporte básico	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
83	ficha suporte de avançado clinico.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
84	ficha suporte de avançado trauma.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
85	folders, em formato 8, em policromia	unid.	22,500	R$ 1,10	R$ 24.750,00
86	laudo para solicitação de procedimento ambulatorial individualizado, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas.	unid.	375	R$ 21,55	R$ 8.081,25
87	mamografia bloco com 100 flohas	unid.	112	R$ 21,55	R$ 2.413,60
88	marcadores de consumo alimentar esus	unid.	37	R$ 21,55	R$ 797,35
89	mapa distribuição kit farmácia 01 , 02, 03 e 04 formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
90	notificação de nascidos vivos e óbitos, fromato 9, em papel chamex, frente e verso com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80

91	odontograma, tamanho meia página, 75g, 1 via, frente e verso com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
92	panfletos, formato 16 em policromia.	unid.	37,500	R$ 1,64	R$ 61.500,00
93	receituário azul ou receita b, formato 24-18g, 1 via com 20 folhas.	unid.	375	R$ 9,63	R$ 3.611,25
94	receituário de controle especial, em 2 vias.	unid.	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
95	requisição de exame histopatológico-colo do útero. formato 9	unid.	75	R$ 21,55	R$ 1.616,25
96	requisição de mat/med, formato 16-18g, 2 vias.	unid.	56	R$ 9,63	R$ 539,28
97	termo de compromisso e intrução ao usuário e responsáveis com 100 folhas.	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
98	blocos triagem de admissão psiquiátrica	unid.	56	R$ 21,55	R$ 1.206,80
99	confecção de blocos de anamenese clinica clisam c/ 100 folhas formato 9	unid.	187	R$ 21,55	R$ 4.029,85
100	confecção de blocos atendimento do nivel perfeito c/ 100 folhas formato 9	unid.	30	R$ 21,55	R$ 646,50
101	confecção de blocos de avaliação de vulnerabilidades c/ 100 folhas, formato 9	unid.	22	R$ 21,55	R$ 474,10
102	caderneta de vacinação c/ 30 paginas em policromia	unid.	18	R$ 21,55	R$ 387,90
103	cartão de identificação da familia	unid.	22	R$ 0,94	R$ 20,68
104	confecção de cartão do homem formato 9	unid.	22	R$ 0,57	R$ 12,54
105	guia de solicitação de procedimento individualizado	unid.	22	R$ 9,63	R$ 211,86
106	guia de solicitação de procedimento cosolidado com 100 folhas formato 18	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
107	confecção de blocos de encaminhamento pos aconselhamento c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
108	escala de serviço, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas, em policromia	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
109	bl ficha de acompanhamento da gestante	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
110	ficha ambulatorial	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
111	confecção de blocos de ficha auto imagem hanseniase c/ 100 folhas	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
112	bl ficha de cadastramento da gestante com 100 folhas formato 9	bloco	37	R$ 21,55	R$ 797,35
113	confecção de blocos de ficha clinica da mulher c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10

114	confecção de blocos de ficha clinica pre natal c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
115	confecção de blocos de ficha da motolancia carbonado c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
116	confecção de blocos de ficha atendimento hiv e sifilis c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
117	confecção de blocos de ficha de controle e distribuição dos saches c/ 100 folhas forma	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
118	confecção de blocos de ficha de entrega dos repelentes c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
119	confecção de blocos de ficha de procedimento e sus c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
120	confecção de blocos de receituário controle especial carbonado c/ 100 folhas formato	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
121	confecção de blocos de visita domiciliar e territorial do esus c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
122	confecção de blocos de ficha espelho c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
123	confecção de blocos de ficha para triagem de acuidade visual c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
124	confecção de blocos de ficha perinatall c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
125	confecção de cartão do hiperdia (programas especiais)	und	22	R$ 21,55	R$ 474,10
126	confecção de blocos de prescrição medica psiquiátrica c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
127	confecção de blocos de requisição de material c/ 100 folhas formato 18	bloco	37	R$ 9,63	R$ 356,31
128	confecção de blocos de risco de gestantel c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
129	confecção de blocos sae c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
130	confecção de blocos do sinam c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
131	confecção de blocos de ficha sisprenatal c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
132	confecção de blocos de ficha suporte avançado carbonado c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
133	confecção de blocos de ficha suporte basico carbonado c/ 100 folhas formato 9	bloco	37	R$ 21,55	R$ 797,35
134	confecção de blocos de termo de consentimento dos saches formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
135	confecção de blocos de triagem de acuidade auditiva formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
136	confecção de blocos de laudo formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90

137	confecção de blocos de mapa de distribuição formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
138	confecção de blocos de monitorização das doenças diarreicas agudas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
139	confecção de blocos de ficha de planejamento familiar formato 9	bloco	1500	R$ 21,55	R$ 32.325,00
140	confecção de blocos de planilha de consumo mensal do teste rápido formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
141	confecção de blocos de planilia de solicitação mensal do teste rápido formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
142	confecção de blocos de ficha de colposcopia formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
143	confecção de blocos de avaliação de hanseniase formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
144	confecção de blocos de receituário medico	bloco	18	R$ 9,63	R$ 173,34
145	confecção de blocos de atendimento da enfermeira formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
146	confecção de blocos de atendimento do medico formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
147	confecção de blocos de referencia e contra referencia formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
148	confecção de blocos de atendimento odontológico induvidual esus formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
149	confecção de blocos de ficha de exame do citopatologico formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
150	ficha de cadastro de hipertenso e diabético (formato 9-papel 18g em 2 vias com 100 folhas)	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
151	confecção de blocos de ficha de levantamento epidemiologico, formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
152	confecção de blocos de hanseniase formato 9	bloco	375	R$ 21,55	R$ 8.081,25
153	confecção de blocos de notificação dos nascidos vivos obitos, formato 9	bloco	937	R$ 21,55	R$ 20.192,35
154	confecção de blocos de odontograma, formato 9	bloco	937	R$ 21,55	R$ 20.192,35
155	confecção de blocos de receituario azul b formato18	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
156	confecção de blocos de receituario amarelol formato18	bloco	22	R$ 17,75	R$ 390,50
157	confecção de blocos de ficha de encaminhamento para teresina c/ 100 folhas, formato 9	bloco	22	R$ 19,02	R$ 418,44
158	confecção de livretos de campanhas de saúde 20 pgs em policromia, formato 9	und	22	R$ 11,34	R$ 249,48
159	confecção de livretos de campanhas de saúde 50 pgs em policromia	und	22	R$ 11,34	R$ 249,48

160	confecção de livretos de campanhas de saúde 70 pgs em policromia	und	18	R$ 20,70	R$ 372,60
161	confecção de blocos cadastro individual do esus c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
162	confecção de blocos de fichas de atendimento do nasf c/ 100 folhas formato 9	bloco	937	R$ 19,87	R$ 18.618,19
163	confecção de blocos de anamenese nutricional c/ 100 folhas formato 9	bloco	2250	R$ 21,55	R$ 48.487,50
164	confecção de blocos de composição da dieta planejada c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
165	confecção de blocos de protocolo de recebimento do ceir c/ 100 folhas formato 9	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
166	confecção de blocos projeto terapeutico singular c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
169	confecção de blocos de triagem de acuidade auditiva formato 9	und	18	R$ 21,55	R$ 387,90
170	blocos de nota de pedido com 100 folha formato 18	und	18	R$ 9,20	R$ 165,60
171	confecção de blocos de complemento da ficha ambulatorial c/ 100 folhas formato 9	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
172	confecção de cartazes formato 4 em policromia	und	375	R$ 2,73	R$ 1.023,75
173	cartilhas, em policromia 31 páginas, formato 32, com capa papel supremo 230g, miolo 30-sufite.	und	375	R$ 9,63	R$ 3.611,25
174	confecção de leques em policromia	und	18	R$ 2,73	R$ 49,14
175	confecção de crachás em policromia c/ cordão	und	18	R$ 1,37	R$ 24,66
176	confecção de adesivos	und	18	R$ 2,73	R$ 49,14
177	confecção de bloco de dam com 100 folhas, formato 24	bloco	18	R$ 9,63	R$ 173,34
178	confecção de bloco de infração de transito formato 18 3 via c/carbono	bloco	18	R$ 21,55	R$ 387,90
179	confecção de bloco minuta de transito formato 24, com 3 vias c/carbono	bloco	22	R$ 23,24	R$ 511,28
180	confecção de vale transporte, formato 32 em policromia	und	937	R$ 0,66	R$ 618,42
181	folder papel telado 150g tamanho oficio 21,6x33 cm 1 cor	und	18	R$ 1,53	R$ 27,54
182	folder papel telado 150g tamanho oficio 21,6x33 cm 2 cor	und	18	R$ 1,57	R$ 28,26
183	folder papel telado 150g tamanho oficio 21,6x33 cm colorido	und	18	R$ 2,19	R$ 39,42
184	blocos formulário padrão unitário	bloco	22	R$ 24,87	R$ 547,14
185	blocos formulário padrão múltiplo	bloco	18	R$ 37,83	R$ 680,94
186	cartaz 45x33 policromia	und	22	R$ 9,63	R$ 211,86
187	envelope carta oficio 11x23 timbardo	und	22	R$ 1,64	R$ 36,08
188	envelope saco meio ofico 16x22 timbrado	und	18	R$ 2,73	R$ 49,14

189	envelope saco a-4 26x34 timbrado	und	93	R$ 2,73	R$ 253,89
190	envelopes saco oficio 26x36 timbrado	und	93	R$ 3,43	R$ 318,99
191	envelopes saco grande 45x50 timbrado	und	18	R$ 3,43	R$ 61,74
192	blocos de histórico da familiar	und	375	R$ 27,72	R$ 10.395,00
193	blocos de fichas acompanhamneto da familiar	bloco	375	R$ 27,72	R$ 10.395,00
194	carimbos automático nº 20	und	375	R$ 47,61	R$ 17.853,75
195	carimbos automático nº 30	und	375	R$ 65,13	R$ 24.423,75
196	carimbos (assinatura e outros) madeira	und	375	R$ 24,96	R$ 9.360,00
197	blocos de cadastro da bolsa familiar	bloco	22	R$ 28,15	R$ 619,30
198	crachas em policromia	und	22	R$ 2,73	R$ 60,06
199	adesivos p/ pasta formato 32 colorido	und	37	R$ 2,73	R$ 101,01
200	banner base solvente 1x1 m	mt	37	R$ 3,82	R$ 141,34
201	cartilhas em policromia 31 pagimas	und	18	R$ 5,46	R$ 98,28
202	blocos formularo referencia da familia	bloco	18	R$ 26,65	R$ 479,70
203	papel timbrado tamanho a4	und	18	R$ 1,72	R$ 30,96
204	ficha de pesquisa da familiar	bloco	22	R$ 22,40	R$ 492,80
205	boletim de doses aplicadas bcg f-8, 100x1 vias, 75g	bloco	18	R$ 21,97	R$ 395,46
206	boletim de doses aplicadas duplo adulto f-8, 100x1 vias, 75g	bloco	22	R$ 21,55	R$ 474,10
207	boletim escolar - 1º a 5º serie f-16, papel 150g	und	22	R$ 21,55	R$ 474,10
208	boletim escolar - 5º a 8º serie f-16, papel 150g	und	22	R$ 21,97	R$ 483,34
209	boletim escolar - educação infantil f-16, papel 150g	und	22	R$ 21,97	R$ 483,34
210	boletim escolar - eja f-16, papel 150g	und	18	R$ 22,40	R$ 403,20
211	confecçao diário de classe - 1º a 5º ano	und	22	R$ 22,40	R$ 492,80
212	confecçao diário de classe - 6º a 9º ano	und	22	R$ 22,40	R$ 492,80
213	confecçao diário de classe - educação infantil	und	375	R$ 12,64	R$ 4.740,00
214	confecçao diário de classe - eja	und	375	R$ 12,64	R$ 4.740,00
VALOR TOTAL				**R$ 905.185,97**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas

específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/05/2025 e encerramento em 29/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Paulista/PI deste exercício de 2025.

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com

habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa de:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Geminiano-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Geminiano/PI, 29 de maio de 2025.

ASSINATURAS

_____

MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI
Francisco Jaillson da Silva Campos – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ nº 20.045.476/0001-56

Maxwell Pinheiro Mouro

CPF nº 696.945.163-15

CONTRATADA